N.º 19. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 24 DE JANEIRO. N. *Senhora da Paz.*

Le Citoyen genereux, en servant la patrie ne peut avoir le dessein de se rendre haïssable, ou meprisable a ses yeux
MORALE UNIVERSELLE

Preamar as 11 horas e 42 minutos da manhã.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

TENDO a penna aparada, devo cumprir, o que prometti na minha ultima resposta á esse Pescador do Inferno, posto que fizesse tenção de não treplicar mais às suas infames, e escandalozas asneiras E porque não se persuada o Publico que cito de falso as Ordenações, Alvarás, e Regimentos, e &c., como costumão alguns, para illudirem, na esperança de que o Leitor não quererá tomar o trabalho de ir ver os originaes citados; outro remedio não tenho, se não de sahir terceira vez a campo, não so' para se ver, o que mandão os Regimentos das Alfandegas, relativamente a' jurisdição dos Juizes, mas taõbem para que os leitores saibão que esses carunchosos documentos transcriptos pela perversidade natural d'esse infame ladrão da paciencia humana, e inseridas no Diario de 15 de Dezembro do anno, que agora findou, em vez de me aniquilarem, me tecem um não pequeno elogio, sendo, como passo a fazer, analyzados os ditos documentos.

Pertendendo eu ir a Lisboa queixar-me da extorsão, que pertendia fazer a' corporação dos Professores dos Estudos menores o Excellentissimo Bispo d'esta Diocese, mutilando, e saccando de cada um annualmente a quarta parte do seu respectivo ordenado, a' pretexto de fundos para o Seminario de Olinda, fiz o requerimento transcripto por esse ladrão da paciencia humana no referido Diario, para obter a necessaria licença, visto ser então o mencionado Prelado Director Geral dos Estudos em todo este Bispado.

Constando o meu requerimento de 5, ou 6 linhas, tive por Despacho os despropozitados desabafos, improprios do caracter de um Prelado, extendidos em 84 regras, todas compostas de falsidades; os quaes desabafos, ainda que fossem verdadeiros, pedia a caridade Christã de um Ecclesiastico tão sublime, que d'elles se não lembrasse.

Pergunto agora a esse Pescador do Inferno, se elle ignora o resultado assombrozo d'esse Despacho, logo que o aprezentei analizado a S M. F., que Deos tem em gloria. Esse Pescador não o ignora; por que eu me persuado que elle he tartaruga velha, e de casco duro. segundo as minhas conjecturas. Não o ignorão outros muitos, porque isto se passou em o anno de 1799.

Saibão pois os que d'este negocio não tem noticia que o mesmo Augustissimo Senhor, que Deos tem, Mandou logo retirar d'esta Diocese o referido Prelado. E para não ficar aqui alguma raça d'elle, mandou igualmente retirar o irmão do mesmo, que era Tenente Coronel de Linha d'esta Praça, e da mesma sorte o sobrinho, que era Secretario d'este Governo: e a mim me fez a Mercê de me conferir, uma penção annual de 200$ reis, em quanto eu existisse, e não quizesse mais entrar para a regencia da minha cadeira; e que so' deixaria eu de receber esta penção, se com effeito me deliberasse a querer outra vez ser Professor Regio; o que tudo consta fielmente dos Livros de Registo da Junta da Fazenda d'esta mesmissima Provincia.

Então, Snr. Pescador do Inferno, este facto da-me honra, ou descredito? Passemos a' imputação, queme faz o dito Pescador a respeito do ex General Luiz do Rego. Pertendendo o principal satelite d'esse ex General meter os braços até os cotuvellos nos direitos da Alfandega do algodão, de que eu ainda tenho a honra de ser Administrador, Fiscal, e Juiz, persuadido que os dous Inspectores d'este genero tinhão alguma jurisdição na dita Alfandega, além da de qualificarem o genero, e que por consequencia um dos dous, (que era seu parcial

amigo) estava em circunstancias de despor dos direitos entaõ Reaes ; e naõ podendo conseguir os seus escandalosos fins, em quanto existisse n'aquella caza uma Authoridade primeira, e que tanto se oppunha aos seus reprehensivos intentos, tractou de me perder, malquistando-me, quanto pôde, perante o sobredito ex General Luiz do Rego ; até que este fazendo-se surdo as informações, que tinha em contrario, me mandou prender em huma Fortaleza em o Augustissimo Nome de S. M. o Senhor D. Joaõ VI., que Deos tem em gloria. Mas este Monarcha, do qual eu tinha a honra de ser bem conhecido, se dignou de me mandar logo soltar, e restituir-me ao meu lugar por um avizo energico, em que asperamente reprehendeu d'esta despotica violencia o referido ex General. Tudo se acha registado na Secretaria d'este Governo. Entaõ Sur. Pescador do Inferno, este outro facto da-me honra, ou descredito?

Passados trez mezes depois da minha soltura, ardendo em fumegante colera o dito ex General, ou verdadeiramente o dito satelite, mandou-me esse ex General imprudente, em o Augustissimo Nome do mesmo Soberano Senhor D. Joaõ VI., exterminado para 6 legoas distante d'esta Praça, como se eu fosse Magistrado criminoso, de cuja residencia se procedesse a' Devassa: mas sabendo que este procedimento estava na Corte muito em vista do Ministerio, mandou-me o dito Luiz do Rego do Engenho Tabatinga, para onde me tinha exterminado, passar para a Fortaleza do Brum em Nome do mesmo Soberano Senhor, á pretexto de ser eu complice de huma conspiraçaõ inventada contra elle por Joaõ Casimiro, Pitanga, e outros.

Passados tres mezes, dentro dos quaes naõ me pôde formar culpa alguma, estando já o seu Satelite bastantemente lanzudo, me mandou soltar, fingindo que o fazia por ordem do Ministerio.

Passados doze dias depois d'esta soltura, sendo terceira vez incitado o referido ex General pelo ditto Satelite que eu em vez de succumbir, e deixar se roubassem os Direitos Reaes, do Algodaõ, como se tinha feito nos treze mezes do meu exterminio, e prizaõ, continuava a impedil-os ainda com maior vigor, tornou me a mandar segunda Partaria, para que voltasse outra vez para Tabatinga, até que S. M, á Quem elle dava parte, deliberasse sobre o meu orgulho, o que fosse do seu Real beneplacito.

Em consequencia d'esta Portaria, apenas por mim recebida, e de tantos tormentos, quantos ficaõ referidos, fui pessoal ao Mondego fallar á Luiz do Rego ; e com effeito expondo-lhe, ou exprobrando-lhe em rosto (mas sempre com todo o respeito) os seus attentados contra uma Authoridade Subalterna, que o naõ tinha offendido, e que devia zelar a fazenda, de que estava encarregado, recapitulei todos os tormentos, pelos quaes me tinha feito passar, &c. &c.

Depois de me ouvir aquelle ex General, teve de me responder taõ desaccordadamente, e taõ esquecido do seu respeitabilissimo Emprego, e Authoridade, que me fez perder os sentidos, obrigando me a disforçar-me em sua presença, como merecia o seu ataque, ou, para melhor dizer, como mereciaõ os seus costumados ataques. E porque devia cumprir a minha palavra, que lhe dei em sua presença, de dizer em publico, o que lhe tinha respondido alli em particular, escrevi na mesma hora em dous exemplares o Edital, que esse Pescador do inferno enserio no referido Diario, naõ metade, como elle enserio, mas sim com o resto, que elle naõ quiz transcrever ; introducçaõ esta, que fez este malvado no Diario naõ tanto para me aniquilar, quanto para vilipendiar aquelle ex General, alias um Fidalgo, e huma pessoa de consideraçaõ, do qual alguns factos violentamente praticados, se achavaõ em esquecimento, e naõ andavaõ em papeis publicos.

Em virtude d'este Edital, que serviu de corpo de delicto, se procedeu á Devassa, para se verificar á identidade da minha letra, e do meu signal, porque eu naõ sou infame Pescador, que cubra a cara : o que faço, he para se ver, e constar.

Mas qual foi o resultado d'esses Editaes, e da Devassa, que me acompanhou prezo para a Ilha das Cobras, d'onde sahi por um Decreto depois de 24 dias de homenagem ? Tive um Accordaõ honradissimo, filho dos integerrimos, sabios, e sizudos Ministros da Supplicaçaõ. Fui restituido pelo ditto Accordaõ ao meu lugar com muita honra : do Thesouro se passou Portaria, pela qual se me mandaraõ pagar todos os meus Ordenados, que se estavaõ devendo, e o Nosso Immortal Imperador, sendo requerido por Luiz do Rego, para servir no Brasil, hé sabido que lhe respondeu que nunca o consenteria, á vista das violencias, que elle tinha practicado em Pernambuco, estando prompto para o despachar para Portugal, como o fez.

Entaõ, Sr. Pescador do inferno, torno a perguntar, este outro facto da-me honra, ou descredito ? E á que vem estes factos taõ extranhos, tratando-se de contestações judiciaes, tractando se á respeito do crime de um Empregado desvairado meu Subalterno ? Se esse infame Pescador tivesse alguma contestaçaõ, ou literaria, ou judicial com alguma Authoridade Ecclesiastica, Civil, ou Militar, por exemplo, se esse infame ladraõ da paciencia humana tivesse u-

ma contestaçaõ com o Reverendissimo Deaõ de Olinda, que hé uma Authoridade Ecclesiastica, contra a qual um Poeta desavergonhado compoz uma Satyra em um Soneto, deveria esse infame Pescador trazer por aresto este Soneto?

Ora notem mais que hé taõ malvado esse Pescador. que, sabendo que a palavra *Substituto* dá uma idéa alguma cousa menos sublime, do que a palavra Lente, ou Professor, por isso me nomeia Substituto, quãdo eu nunca o fui. Elle bem sabe que o vocabulo Substituto era dado pela Mesa Censoria á todos os Professores, que naõ tinhaõ tirado Carta. Elle bem sabe que os Decretos, que baixaraõ á favor dos Professores, nunca os nomeavaõ Substitutos, mas sim Professores Regios de tal. ou tal Cadeira, como aconteceu com os Decretos, que baixaraõ á meu favor, os quaes sempre me tractaraõ por Professor Regio, como se acha registado na Secretaria d'este Governo.

Passando agora ao Regimento das Alfandegas, saiba esse malvado que o Regimento da Alfandega da Cidade de S. Paulo da Assumpçaõ, Capital do Reino de Angola, composto pelo ex General D Miguel Antonio de Mello, e o Dezembargador Ouvidor Geral d'aquelle Reino Joaõ Alvares de Mello, que serviu de Juiz na mesma Alfandega; Regimento digo, que se fez em virtude da Carta Regia de 16 de Fevereiro de 1784, e que passou para a Alfandega d'esta Provincia, he destribuido em 5 Partes, conteudo a 1.ª 12 Capitulos, a 2.ª 19, a 3.ª 9, a 4.ª 11, e a 5.ª 7, sendo o § 2.º do Cap. 1.º da 5.ª Parte o que contem a dispoziçaõ, que transcrevi no Diario N.º 127 de 2 de Dezembro do anno, que agora findou

Saiba mais que a Alfandega das Fazendas d'esta Provincia, tendo o seu Regimento privativo ha muitos annos, taõbem se serve de muitos Cap. do Regimento da Alfandega de Angola. Veja agora esse Pescador do inferno, se eu allego de falso as Ordenaçoes, os Alvaras, os Decretos, Regimentos, &c.

Queiraõ portanto, Srs Redactores, inserir no Diario estas linhas, ficando certo este Pescador do inferno que fico naõ só aparando outra penna, mas taõbem amolando o canivete, para aparar mais duas, ou tres, se assim for preciso: e entaõ protexto que o Pescador ou arrebente, ou se inforque na linha do seu mesmo anzol.

Seu Attento Venerador,

Joze Fernandes Gama.

Srs. Redactores:

Muito dezejaria que Vms. no seo primeiro Diario me fizessem o obzequio esclarecer-me que effeito teve huns Editaes, que a Junta da Fazenda Publica mandou afixar para ter vigor neste prezente anno de 1829 (ja naõ falo em outro anterior a este) sobre as arrematações dos contratos, novo imposto, e subsidio das agoas ardentes &c.

Naõ he sem justa cauza Srs. Redactores que me dirijo a Vms, he sim para que sem errar me possa conduzir, porque em ditos Editaes promete-se 30 rs. de subsidio por canada de agoardente, o que de alguma sorte alegrei me de ver, que principiava-se a modificar o tributo de 80 rs. por canada; mais baldadas foraõ as minhas esperanças, por quanto continuamos a pagar os mesmos 80 rs por canada, e como alguns Srs. de Engenho perguntaraõ-me pelo rezultado do anuncio feito em os sobreditos Editaes, eu lhes naõ sube responder, mas que continuava a pagar o mesmo subsidio de 80 rs. E serto de que a respeitavel Junta da Fazenda estará persoadida, que os Srs. arramatantes teraõ dado inteiro comprimento a dispoziçaõ do mesmo sitado Edital, e como naõ aconteceu assim, por isso que rogo a Vms. o esclarecimento deste negocio pois o publico e eu seremos agradecidos a Vms. de quem sou afectuozo respeitador

Hum Senhor de Engenho.

Avizos Particulares.

1 Quem percizar de hum homem para caxeiro, feitor de sitio, ou administrador de qualquer serviço. anuncie por este Diario.

2 Antonio da Silva Pereira & Companhia fazem publico que no dia 28 do corrente (como ja tem anunciado) corre sem falta alguma a sua rifa, no lugar do consistorio da Conceiçaõ dos soldados, para o que convidaõ a todas ás pessoas que quizerem assistir a este devertimento, ali se achem as 6 horas da manhã; e assim como rogaõ aquellas pessoas que ainda naõ compraraõ bilhetes, e queiraõ comprar se dirijaõ a rua do Livramento Loja de fazendas D 4 aonde se achaõ hum pequeno numero delles para vender advertindo que só lá os acharaõ.

3 Joze Xavier de Oliveira, morador na Povoaçaõ dos Affogados, fas sciente ao respeitavel Publico, que pertende retirar-se de muda para os certoens de Jaguaribe com a maior brevidade, e por isso convida a todas as pessoas que com elle tiverem negocios a tratar, o façaõ quanto antes, por isso que se acha prestes a partir.

Compra-se.

4 Tamarindos em casca: quem os tiver annuncie por este este Diario.

5 Cal branca da Cidade, de muito boa qualidade, tanto em porções grandes, como em pequenas: na Botica ao lado da Igreja do Livramento casa D. 21.

Vende-se.

6 Hum escravo do gentio de Angolla, de idade que reprezenta 30 annos: na rua do Vigario N.° 26 2.° andar.

7 Hum escravo de 20 e tantos annos proprio para o serviço do campo: na rua do Livramento loja D 4.

8 Huma negra de idade de 16 annos para fora da terra: na rua velha N.° 43.

9 Quartollas para azeite de carrapato, e hum caixaõ de arêia de tinteiro por preço comodo: na rua das Cruzes, loja do barbeiro Benedicto.

10 Agoa a cinco reis o balde: no tanque da rua nova.

11 Pianos bons, e comodas bonitas: na rua da Cruz N.° 23.

12 Huma morada de caza terria acabada a poucos dias, cita na rua da Gloria da Boa vista; no Recife rua da Sanzalla velha caza N.° 41.

13 Hum Realejo grande de pau de Acajú, e de 22 teclas, 4 celindros, e muito boas vozes, chegado a pouco tempo: no Recife na mesma caza acima.

14 Sagù da primeira qualidade a 640 rs. a libra: no Armazem do Machado, rua do Vigario N.° 14.

15 Hum negro que reprezenta 30 annos, ladino, e robusto: na rua do Vigario N.° 26 2.° andar.

16 Dois cavallos de estribaria hum ruço e outro melado, com bons andares, bonitas figuras, e gordos, no Estanque de tabaco da rua do Rangel

17 Botins de bizerro superiores para homem.

Sapatos de Cordavaõ, sarja-elan, e de duraque, e de setins para Senhora, de todas as cores.

Dittos para meninos, de marroquim.

Obras de diamantes de muito bom gosto:

Cordões de ouro finos.

Carneiras verdes, e amarellas superiores.

Selins Francezes muito bons, e bem preparados.

Lenços e chales de touquim de todas as côres.

Adragonas para Officiaes da 2.ª Linha.

Na Praça da Uniaõ loja Numeros 31, e 32,

18 Sal velho de boa qũalidade a 140 rs. o alqueire, na amarraçaõ do rio amargozo, no assu Ilha de Manoel Gonçalves; e sendo fora da barra a 280 rs. o alqueire: procure na rua do Rangel a Joaõ Fernandes N.° 57,

Alluga-se.

19 Huma loja de 4 portas na Praça da Uniaõ, com boa armaçaõ envidraçada: na rua Nova N.° 88.

Achou-se.

20 Huma canoa de carreira em meio uzo a 15 dias: quem for seu dono dirija-se ao Afogado rua de S. Miguel beco do Cortume N.° 53.

Arrematações.

21 Em Praca publica do Sr Dezembargador Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional, e da Companhia geral extincta desta Cidade se hade arrematar de venda, findos os dias da Lei, o Engenho Japarandupa sito no termo de Iguarassù penhorado por os Administradores dos fundos da mesma Companhia a seu devedor Antonio Lourenço Tavares, o qual ja anda em Praça desde 21 do corrente Janeiro, avaliado em 18:000$000 rs.

Amas de Leite.

22 Perciza se de huma: na rua Nova D. 7, 2.° andar.

Noticias Maritimas.

Entradas.

Dia 23 do corrente — Liverpool; 56 dias; B. Ing. Hercules. M. Charles Ringstead, equip 12, carga fazendas, a Diogo Cockshot & Companhia = Bahia; 11 dias; B. Ing. Suzan, M. Jas Williamson, equip. 10, em lastro, ao mesmo M., passageiro Janus Burnet.

Sahidas.

Dia dito. = Trieste; B. Sueco Aliance, M. C. F. Goderbery, equip. 7, carga assucar. = Liverpool; B. Ing. Westmoreland, M. Richard Doxon, equip. 13, carga algodaõ, e assucar. = Rio Formozo; S. Thetes, M. Tiburcio Joze dos Reis, equip. 11, em lastro, passageiros Joaõ Joze Pereira, Francisco Manoel de Chaves, e Joze da Cruz.

Pernambuco na Tipografia do Diario.